

PORTARIA Nº 7.234/CGJ/2022

Altera o horário de funcionamento do Ofício do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o [Provimento Conjunto nº 93](#), de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a Decisão nº 20421/2022, constante do evento 9506117 do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0262099-53.2021.8.13.0000, que aprovou o pedido de alteração do atendimento do Ofício do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte para horário diverso dos previstos no *caput* e no § 1º do art. 66 do [Provimento Conjunto nº 93](#), de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se expedir portaria para regulamentação do horário especial de funcionamento da serventia, conforme previsão do § 4º do art. 66 do [Provimento Conjunto nº 93](#), de 2020;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0262099-53.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Ofício do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte prestará atendimento ao público de forma ininterrupta no horário especial compreendido entre 8 (oito) horas e 17 (dezessete) horas nos dias úteis, nos termos do § 4º do art. 66 do [Provimento Conjunto nº 93](#), de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Será mantida na parte externa da serventia e em local bem visível aviso, cartaz, quadro ou placa de sinalização indicando, com clareza, os dias de funcionamento e os horários de atendimento ao público, nos termos do § 3º do art. 66 do [Provimento Conjunto nº 93](#), de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça